

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1134 de 02 de Outubro de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 116/2019

#### EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**Art. 1º - Fica exonerada a servidora Camila Almeida, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio Marcos Ramos de Freitas, a partir do dia 01/10/2019.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se.**

**Mariana, 30 de setembro de 2019.**

***Edson Agostinho de Castro Carneiro***

*Presidente da Câmara Municipal de Mariana*

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 117/2019**

**NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Silas Sampaio Teixeira, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio Marcos Ramos de Freitas, a partir do dia 01/10/2019**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se.**

**Mariana, 30 de setembro de 2019.**

*Edson Agostinho de Castro Carneiro*

*Presidente da Câmara Municipal de Mariana*

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 118/2019**

## **ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Em virtude do “Dia do Servidor Público”, fica antecipada a Reunião Ordinária que ocorreria na data de 28 de outubro de 2019 para a data de 24 de outubro de 2019, no horário das 09:00 (nove horas).**

**Art. 2º - Ficam convocados para as Sessões os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.**

**Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 30 de setembro de 2019.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 119/2019**

## **DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Em virtude do Dia do Servidor Público, fica declarado “PONTO FACULTATIVO”, no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 28 de outubro de 2019.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

**Mariana, 30 de setembro de 2019.**

***Edson Agostinho de Castro Carneiro***

***Presidente da Câmara Municipal de Mariana***

---

# **Publicações Prefeitura de Mariana**

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.859, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.469/2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Loren Diógenes de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Medico PSF, Matrícula nº 27.419**, com início em 11/10/2019 e término em 09/12/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 522, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 177/2018 - Estrutura Organizacional da Administração Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Luiz Filipe Cizilio Freitas** do cargo comissionado de **Assessor III**, a partir do dia 23 de setembro de 2019, passando a exercer o cargo de **Assessor IV**, a partir do dia 24 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Fica exonerado **Pablo Roberto Sena Gonçalves** do cargo comissionados de **Assessor V**, a partir do dia 09 de setembro de 2019, passando a exercer o cargo de **Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, a partir do dia 10 de setembro de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 527, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Karla Danielle Sabino Lima** para o cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir do dia 01 de outubro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 530, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a **Conselheira Tutelar Lauliana Aparecida Ramos Lomasso**, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Márcia Flores Carneiro Vasconcelos** como **Conselheira Tutelar Suplente**, durante o período de gozo de férias da titular, iniciando-se em 14 de outubro de 2019 e encerrando-se em 12 de novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.946/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 532, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Regina Maria da Silva** do cargo comissionado de **Diretor de CMEI**, a partir do dia 01 de outubro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 533, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando a licença maternidade da servidora** Stephanie Karen da Silva Alves;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica nomeado **Ailton Ferreira de Sousa**, para exercer, interinamente, o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Inspeção e Fiscalização**, a partir do dia 01 de outubro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 534, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 177/2018 - Estrutura Organizacional da Administração Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **Gleudson Rego Martins Silva** do exercício da Função de Confiança **FC 05 - Inspetor da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, a partir do dia 01 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Fica nomeada **Cassiana Aparecida Alves Guilherme** para o exercício da Função de Confiança **FC 05 - Inspetor da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, a partir do dia 01 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**(Republicação com correções)**

*“Designa servidores para comporem a Comissão Paritária de Carreiras”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 9.847, de 16 de setembro de 2019 que regulamenta a Comissão Paritária de Carreira para discussão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Mariana,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores representantes dos profissionais da saúde e gestão municipal para comporem a Comissão Paritária de Carreiras:

#### **I - Representantes de classe eleitos por aclamação:**

a. **Darllem Govas Pimenta Barreira**, matrícula 14223 - representante eleito pela Classe de Médicos Diversas Áreas;

a. **Helen Oliveira Faria de Assis Rocha**, matrícula 28581 - representante eleito pela Classe de Médico PSF e Atenção Primária I;

- a. **Helison Ferreira Monteiro**, matrícula 26174 - representante eleito pela Classe de Médico de Atenção Primária II;
  
- a. **Fúlvia Dias Marques Quintão**, matrícula 10925 - representante eleito pela Classe de Cirurgião Dentista;
  
- a. **Fabiano Rocha Pereira**, matrícula 16.179 - representante eleito pela Classe de Odontólogos PSF 30 e Odontólogo de Serviço Móvel;
  
- a. **Mauro Luiz Fonseca**, matrícula 14130 - representante eleito pela Classe de Enfermeiro;
  
- a. **Carolina Souza Andrade Licio**, matrícula 22800 - representante eleito pela Classe de Farmacêutico e Bioquímico;
  
- a. **Francisco de Assis de Souza**, matrícula 8.273 - representante eleito pela Classe de Biólogo e Médico Veterinário;
  
- i. **Sebastião Rodrigues de Araújo**, matrícula 15167 - representante eleito pela Classe de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;
  
- a. **Cinthia Ribeiro Teodoro**, matrícula 20062 - representante eleito pela Classe de Fonoaudiólogo e Nutricionista;
  
- a. **Juliana de Souza Ramos**, matrícula-20403 - representante eleito pela Classe de Psicólogo;
  
- **Marina Luzia Borges**, matrícula 11105 - representante eleito pela Classe de Agente de Investigação Epidemiológica e Fiscal Sanitário;
  
- a. **Roxana Érica de Abreu**, matrícula 10787, representante eleito pela Classe de Técnico de Enfermagem;
  
- **Bruna Contarini Delgado**, matrícula 27092 - representante eleito pela Classe de Técnico em Patologia Clínica e Técnico em Radiologia.

## II - Representantes da Gestão Municipal:

- a. **Poliana de Castro Marques Rolla**, matrícula 31940- Secretaria Municipal de Saúde;
  
- a. **Milene Cristine da Silva Souza**, matrícula 29093- Secretaria Municipal de Saúde;
  
- a. **Samila Kellen Caetano**, matrícula 32508- Secretaria Municipal de Saúde;
  
- a. **Juliana Flávia Cardoso Carneiro**, matrícula 30781- Secretaria Municipal de Saúde;
  
- a. **José Lourenço Cota**, matrícula 30780- Secretaria Municipal de Saúde;
  
- a. **José Celso dos Santos**, matrícula 30778- Secretaria Municipal de Saúde;
  
- a. **Marilda da Conceição Anacleto**, matrícula 16175- Secretaria Municipal de Administração;
  
- a. **Carmem Lúcia Silva**, matrícula 10355- Secretaria Municipal de Administração;
  
- i. **Hélio Paiva Júnior**, matrícula 13703- Secretaria Municipal de Administração;
  - a. **Geraldo de Souza Sales**, matrícula 6859 - Secretaria Municipal de Administração;
  
  - a. **Samila Pimenta Pereira**, matrícula 30697 - Procuradoria Geral;
  
- **Marcus Vinícius de Almeida Guimarães**, matrícula 10470- Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência;

a. **Erika Alves Quirino**, matrícula 10346 - Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência;

▪ **Maria Regina Emiliano Gomes**, matrícula 7428 - Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**Resolução 09/2019**

**“DISPÕE SOBRE OUTORGA DA COMENDA “MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA NANÁ MOYSES” “MÉRITO SOCIAL MONSENHOR VICENTE DILÁCIO” “MÉRITO CULTURAL PADRE JOSÉ DIAS AVELAR” “MÉRITO RACIAL DOM SILVÉRIO GOMES PIMENTA” EDIÇÃO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Em Sessão Solene a realizar-se no dia 25 de outubro de 2019 no Cine Teatro Municipal de Mariana, às 19 horas, a Câmara outorgará a Comenda do Mérito Educacional Professora Nana Moyses, criada pela Lei nº 2.301/2009 aos seguintes agraciados em sua Edição de 2019:

**Mérito Educacional Professora Nana Moyses**

**MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E SILVA**

**SÔNIA SARTORI SOARES MIRANDA**

**MARIA LUIZA REIS ALMEIRA OLIVEIRA**

**HOMELINA MARIA OLIVEIRA**

**DÉCIO GABRIEL SOARES**

**JOSÉ BENEDITO DONADON LEAL**

**JOSÉ WALLACE LOPES MARTINS DE OLIVEIRA**

**ROGÉRIO PEDROSA GERÇOSSIMO**

**ILMA VICENTINA TAVARES FERREIRA**

**ROSAURA FONSECA**

**CRISTIANE APARECIDA ARAÚJO VIANA**

**SOLANGE DO CARMO OLIVEIRA SILVA**

**DANIVAL MARTINS PEREIRA**

**CINTIA CRISTINA DA SILVA**

**JOANA D'ARC FERREIRA ALVES DE LIMA**

**Art. 2º** - Na mesma oportunidade, fundamentado na Lei Municipal nº 1.980/2006, a Câmara outorgará a Comenda Mérito Social Monsenhor Vicente Dilácio aos agraciados: **Solange Ribeiro dos Santos Reis** e **Wilton Ferreira dos Santos**.

**Art. 3º** - Na forma da Lei Municipal nº 1.351/1998, a Câmara concederá a outorga do Mérito Cultural Padre José Dias Avelar a **Orquestra e Coro Mestre Vicente** e a **Biblioteca Municipal Benjamim Lemos**.

**Art. 4º** - Na forma da Lei Municipal nº 2.527/2011, a Câmara concederá a outorga do Mérito Racial Dom Silvério Gomes Pimenta a **Aida Ribeiro Anacleto** - Ex Vereadora da Câmara Municipal de Mariana e a Presidente do COMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

**Publique-se**

Mariana, 27 de Setembro de 2019.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Presidente

**Daniely Cristina Souza Alves**

Vice-Presidente

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

1º Secretário

## **Publicações Diversas: Atas**

### **Publicações Diversas: Atas**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV)** Adesão à ATA de Registro de Preços nº 020/2019 do Município de Mariana/MG, publicada no Diário oficial do Município Edição: 976 de 16/04/2019. Licitante Vencedor: LEVITATUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.867.977/0001-12; Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Prefeitura de Mariana; Pregão Presencial nº 25/2019. Objeto: contratação de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, emissão de seguro de assistência em viagens, por meio de atendimento remoto (email e telefone), 24 horas, com pagamento de taxas e embarques, para atender o Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Mariana (IPREV). Vigência da Ata do Registro de Preços 08/05/2019 a 08/05/2020. DATA DA ADESÃO: 18/09/2019. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 18/09/2019 a 08/05/20. Mariana 30 de setembro de 2019. Emerson Carioca, Diretor Presidente e Diego da Silva Carioca, Diretor Administrativo Financeiro.

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 107, de 27 de setembro de 2019**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 28 de 29 de setembro de 2019:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Márcio Ferreira Pinto

**2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Claudinéia Ventura de Paula

Leandra Aparecida Moreira

Marcílio Sebastião de Souza

Rosevânia Maria Rosa

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Elvis Gonçalves Anacleto

Emerson Ricardo de Almeida

Flávio Maciel

Heber Marcos Carioca Pereira

Salvador Alves de Freitas

Walise José da Silva

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

André Dias de Sena

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

José Ricardo da Luz Netto



Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

**5) Manobras:**

José Lucas da Silva

José Taciano Braz

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Gilvan de Araújo Augusto Vieira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 27 de setembro de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 108, de 01 de outubro de 2019**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **LUCIANA MAIA MATOS**, cargo efetivo de **ENGENHEIRA CIVIL** como Fiscal da ata relacionada abaixo:

Processo 018/2019, ata de registro de preço 047/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas

pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE Mariana/MG (SEDE E DISTRITOS) com a empresa **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREL**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 26 de setembro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de outubro de 2019.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 108 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, o candidato habilitado em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana.

Inscrição	Nome	Cargo	Data da Posse
001913	Gilvan de Araújo Augusto Vieira	Auxiliar Administrativo	19/09/2019

Art.2º - A data para entrar em exercício é de 15 dias contados da data da posse.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

**Amarildo Antônio Teixeira Junior**

Diretor Executivo

SAAE/Mariana